

LEI Nº 774, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:


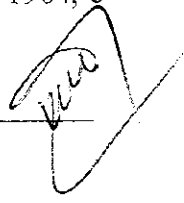
I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, para execução de obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, previstas na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizadas pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

- 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
- 08.01 – Diretoria Geral
- 08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 0004 – Programa: Ampliação do Patrimônio Público
- 1.022.000 – Projeto: Obras no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- 4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 71.000,00
- Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior”, no valor apurado de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008


GABINETE DO PREFEITO

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 71.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


MARCOS FIORAVANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E RELAÇÕES DO TRABALHO